ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021891
N° Registro	2021762
Válido até:	20/09/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	715.598.761-15
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARCOS PRADO DE ASSIS
ENDEREÇO:	RUA ZECA LOPES, 198, CENTRO - JATAI (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	715.598.761-15
NOME/RAZÃO SOCIAL:	IRRIGAÇÃO POR PIVO CENTRAL - 330,50 HA
ENDEREÇO:	DE JATAÍ SENTIDO RIO VERDE, PELA BR 060, POR 26 KM, NA ALTURA DO KM 439 A DIREITA (ANTES DA PONTE SOBRE O RIO DOCE), CHEGA-SE NO PONTO 1 (PT.1- COORDENADAS UTM E: 454.817,08 M E N: 8.027.558,12 M – WGS 84) SEGUIR PELA ESTRADA PRINCIPAL ATÉ O PONTO PT.2 (COORDENADAS UTM E: 454.708,01 M E N: 8.023.921,88 – WGS 84) , NO QUAL VIRA A ESQUERDA ATÉ A ENTRADA DA PROPRIEDADE , NO PONTO PT3(COORDENADAS UTM E: 455.929,23 M E N: 8.023.224,43 – WGS 84), VIRANDO A DIREITA, JÁ É A FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, JATA, JATAI (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	715.598.761-15
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARCOS PRADO DE ASSIS

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 330,50

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
LEANDRO AFONSO DE LIMA	916.027.776-91	65702/D	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

FICAM AUTORIZADAS A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REMEDIAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS DECLARADOS PELO EMPREENDEDOR NO PROCESSO DE REQUERIMENTO DESTA LICENÇA/REGISTRO, O QUE DEVERÁ SER REALIZADO E ACOMPANHADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.	20/09/2026

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
O EMPREENDEDOR FICA OBRIGADO A PROMOVER A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO PASSIVO DECLARADO, CONFORME A MELHOR TÉCNICA E NO MENOR PRAZO TECNICAMENTE VIÁVEL, DEVENDO APRESENTAR RELATÓRIOS DA EVOLUÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS. PRAZO: 1 ANO A CONTAR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA/REGISTRO E A CADA ANO, ATÉ CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO.	20/09/2022
A DECLARAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL E A ADOÇÃO DAS MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO CONFORME LAUDO APRESENTADO É CONSIDERADA AUTODENÚNCIA, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI 20.694/19, FICANDO SUSPENSA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS ENQUANTO PERDURAR O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, DESDE QUE HAJA EFETIVA RECUPERAÇÃO EM PRAZO TECNICAMENTE VIÁVEL.	

CONDICIONANTES DE REGULARIZAÇÃO:	**PRAZO**
APRESENTAR RELATÓRIO SOBRE A REMEDIAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS DECLARADOS. PRAZO: 1 (UM) ANO A CONTAR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA/REGISTRO E UMA VEZ AO ANO ATÉ SOLUÇÃO INTEGRAL DO PASSIVO.	20/09/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA TOTAL DE AGRICULTURA OBJETO DA LICENÇA. TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.9231048358438, -51.4454381501057	2: -17.9231048358438, -51.4454381501057	3: -17.9223177207611, -51.4455400253581	4: -17.9215795869802, -51.4458431815175
5: -17.9209368133429, -51.4463285681534	6: -17.920429786498, -51.4469656857351	7: -17.9200903635519, -51.4477145022527	8: -17.9199398706803, -51.4485279684688
9: -17.919987763377, -51.4493549737848	10: -17.9202310324607, -51.4501435570958	11: -17.9206543931305, -51.4508441710346	12: -17.9212312451947, -51.4514127946658
13: -17.9219253441834, -51.4518136991821	14: -17.922693078408, -51.4520216928997	15: -17.9234862089712, -51.4520237044853	16: -17.9242549006292, -51.4518196048506
17: -17.9249508531065, -51.4514222159295	18: -17.9255303361165, -51.4508565056221	19: -17.9259569373515, -51.4501580193426	20: -17.9262038507135, -51.4493706466312
21: -17.9262555609305, -51.4485438631457	22: -17.9261088186355, -51.4477296213963	23: -17.9257728445912, -51.446979085719	24: -17.925268750216, -51.4463394168055
25: -17.9246282108442, -51.4458508079845	26: -17.9238914751443, -51.4455439595842	27: -17.9231048358438, -51.4454381501057	28: -17.9253361709813, -51.4403175115602
29: -17.9253361709813, -51.4403175115602	30: -17.9246770135416, -51.4404028456009	31: -17.9240588793215, -51.440656741139	32: -17.923520607393, -51.4410632435718
33: -17.9230960185312, -51.4415968102235	34: -17.9228117903356, -51.4422239154418	35: -17.9226857811965, -51.4429051570633	36: -17.9227259083626, -51.4435977319081
37: -17.9229296505623, -51.4442581248318	38: -17.9232842064086, -51.4448448424767	39: -17.9237672986368, -51.445321020067	40: -17.9243485736742, -51.4456567375473
41: -17.924991508646, -51.445830899586	42: -17.9256557060511, -51.4458325613119	43: -17.9262994319698, -51.4456616164237	44: -17.9268822383477, -51.4453288043368
45: -17.9273675045918, -51.444855035802	46: -17.9277247387563, -51.4442700792676	47: -17.927931493682, -51.4436106904611	48: -17.9279747776379, -51.4429183027037
49: -17.9278518707773, -51.4422364231327	50: -17.9275704960746, -51.441607898525	51: -17.9271483339923, -51.4410722226378	52: -17.9266119113901, -51.440663054362
53: -17.9259949345312, -51.440406102711	54: -17.9253361709813, -51.4403175115602	55: -17.9261883153419, -51.4516803997399	56: -17.9261883153419, -51.4516803997399

57: -17.9255414762747, -51.4517640975102 58: -17.9249348838005, -51.4520132088482 59: -17.9244066518028, -51.4524120798114 60: -17.923989970242, -51.4529356472595

61: -17.9237110199053, -51.4535510138144 62: -17.9235873275812, -51.4542195148522 63: -17.9236266649572, -51.4548991476659 64: -17.9238265603834, -51.4555472102371

65: -17.9241744541609, -51.4561229839128 66: -17.9246484875979, -51.4565902915365 67: -17.925218876286, -51.4569197703893 68: -17.9258497813518, -51.4570907171722

69: -17.9265015611612, -51.4570923891013 70: -17.927133262037, -51.4569246793042 71: -17.9277051915177, -51.4565981239851 72: -17.9281814124733, -51.456133240797

73: -17.9285320013394, -51.4555592398944 74: -17.9287349285355, -51.4549121885928 75: -17.9287774428604, -51.4542327449466 76: -17.928656872831, -51.4535636026977

77: -17.9283807945785, -51.452946808225 78: -17.927966555745, -51.452421118193 79: -17.927440185311, -51.452019564031 80: -17.9268347578936, -51.4517673763505

81: -17.9261883153419, -51.4516803997399 82: -17.9115388446729, -51.4163841924054 83: -17.9115388446729, -51.4163841924054 84: -17.9106329309915, -51.4165015870675

85: -17.9097834272667, -51.4168506212925 86: -17.9090437098544, -51.4174093613148 87: -17.9084602563525, -51.4181426982545 88: -17.9080697256302, -51.4190045544312

89: -17.9078966548272, -51.4199407784516 90: -17.9079519179263, -51.4208925471964 91: -17.9082320426725, -51.4218000610822 92: -17.9087194287156, -51.4226063006123

93: -17.9093834532783, -51.4232606083943 94: -17.9101823949315, -51.4237218717343 95: -17.9110660546908, -51.4239611059302 96: -17.9119789098429, -51.4239632759396

97: -17.9128636024236, -51.4237282418482 98: -17.9136645432095, -51.4232707685426 99: -17.9143314047751, -51.4226195987631 100: -17.9148222840885, -51.4218156475837

101: -17.9151063358462, -51.4209094316468 102: -17.9151657109802, -51.419957894662 103: -17.9149966784415, -51.4190208287237 104: -17.9146098597072, -51.4181571164807

105: -17.9140295612601, -51.4174210304945 106: -17.9132922470165, -51.4168588225138 107: -17.9124442467606, -51.4165058171203 108: -17.9115388446729, -51.4163841924054

109: -17.9105748444912, -51.4087075132808 110: -17.9105748444912, -51.4087075132808 111: -17.9096623326981, -51.4088258023103 112: -17.9088066512333, -51.4091774154544

113: -17.9080615646059, -51.4097402568669 114: -17.9074738877581, -51.4104789599467 115: -17.9070805449035, -51.4113471098494 116: -17.9069062498598, -51.4122901597569

117: -17.9069619535246, -51.4132488577027 118: -17.9072441559641, -51.4141629687679 119: -17.9077351262935, -51.4149750589723 120: -17.9084040165436, -51.4156341033261

121: -17.9092087995809, -51.4160986915155 122: -17.9100989094057, -51.4163396298977 123: -17.9110184180348, -51.4163417763044 124: -17.9119095494413, -51.4161049922524

125: -17.9127163098147, -51.4156441525395 126: -17.9133880060426, -51.414988211402 127: -17.9138824312892, -51.4141783837132 128: -17.9141685174248, -51.4132655553804

129: -17.91422828754, -51.4123070856368 130: -17.9140579857649, -51.411363202239 131: -17.9136683133366, -51.4104932162501 132: -17.9130837560652, -51.4097517944668

133: -17.9123410454884, -51.4091855239152 134: -17.9114868504852, -51.4088299844265 135: -17.9105748444912, -51.4087075132808 136: -17.8871789614796, -51.4098398529823

137: -17.8871789614796, -51.4098398529823 138: -17.8864273081813, -51.409937274351 139: -17.8857224665519, -51.4102268641505 140: -17.8851087236349, -51.4106904245599

141: -17.8846246420773, -51.411298827557 142: -17.8843006373625, -51.4120138453412 143: -17.8841570669762, -51.4127905522286 144: -17.8842029514989, -51.4135801471231

145: -17.8844354079265, -51.4143330193117 146: -17.8848398307987, -51.4150018650851 147: -17.8853908097569, -51.4155446595041 148: -17.8860537259193, -51.4159272967087

149: -17.8867869268271, -51.4161257329373 150: -17.8875443433743, -51.4161274975957 151: -17.8882783843493, -51.4159324773536 152: -17.888942926752, -51.4155529238721

153: -17.8894962139967, -51.4150126845254 154: -17.8899034798649, -51.4143457043212 155: -17.8901391332786, -51.4135938930645 156: -17.8901883665452, -51.412804491767

157: -17.8900480859583, -51.412027103839 158: -17.8897271062358, -51.4113105777249 159: -17.8892455965665, -51.4106999370066 160: -17.8886338130949, -51.4102335510069

161: -17.8879301975387, -51.409940723776 162: -17.8871789614796, -51.4098398529823 163: -17.899670941827, -51.4083717019845 164: -17.899670941827, -51.4083717019845

165: -17.8984140826672, -51.4085346225028 166: -17.8972355001679, -51.4090188929296 167: -17.8962092469085, -51.4097940796561 168: -17.8953998031397, -51.4108114725649

169: -17.8948580259983, -51.4120071462301 170: -17.8946179547552, -51.4133059763109 171: -17.8946946726406, -51.414626358844 172: -17.8950833594375, -51.4158853361604

173: -17.8957595942921, -51.4170038077345 174: -17.8966808897287, -51.4179114989637 175: -17.8977893605911, -51.4185513760185 176: -17.8990153603815, -51.4188832295487

177: -17.9002818567135, -51.4188862020557 178: -17.9015092711213, -51.4185600999096 179: -17.9026204792284, -51.417925407212 180: -17.9035456571054, -51.4170220002129

181: -17.9042266692168, -51.4159066426871 182: -17.9046207220839, -51.4146494194085 183: -17.9047030538954, -51.4133293317838 184: -17.9044684908829, -51.4120293325565

185: -17.9039317725464, -51.4108311119017 186: -17.9031266252584, -51.4098099629374 187: -17.9021036425219, -51.4090300496661 188: -17.9009271052169, -51.4085403749539

189: -17.899670941827, -51.4083717019845

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **MJV4YSW8XGWX31F**

Documento emitido em: **20 de Setembro de 2021 às 18:00:04**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=MJV4YSW8XGWX31F**